MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paraense, Território Encontro das Águas

PROCAD.NM. 08/2021
FOLHAS _____
RUBRICA_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2021
Pregão Eletrônico Nº. 34/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021
Vencimento 24/06/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA COVID-19..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s, 1107 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.463.638/0001-15, RUA FIORAVANTE MARCO MARINI, 310 - CEP: 87900000 - bairro: CENTRO, Loanda/PR, neste ato representado por procurador Sr. DANIEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 4899687ff PR e CPF 626.529.829-15,residente e domiciliado em Loanda (PR) , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _34/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA MP 1.047/2021 -03/05/2021**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº _34/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.:

lote 2: lote 2

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	6391	colchicina 0,5 mg - comprimido - codigo br - 0267642	cpr	2000	r$ 0,30	600,00	geolab
					total:	600,00	

lote 3: lote 3

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	649	dexametasona, dosagem:4 mg/ml, forma farmaceutica:solução injetavel - ampola 2,5 ml - br0292427	amp	5000	r$ 5,20	26.000,00	hipolabor
					total:	26.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1.Os medicamentos, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante compra, **de forma parcelada**, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte – PR.

4.1.1.Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da requisição de compra.

4.1.2. O medicamento deverá estar com a validade ao menos 75% (setenta e cinco por cento) distante do vencimento, sob pena de devolução.

4.2.O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE PR, 24/06/2021

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

Daniel da Silva
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: gabinete@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº121/2021

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA, DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º. Nomear os seguintes representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente –CMMA, do Município de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná;

A)REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular: Matheus Simões Magalhães
Suplente: Priscila Cristina Roiton

I - REPRESENTANTES DA SAÚDE:

Titular: Daniela Dias do Carmo
Suplente: Diana Carlos Floriano

II- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

Titular: Valdo Ferreira da Silva
Suplente: Francismar Afonso de Carvalho

III- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular:Mauro Salviano
Suplente: Edison Carlos Felipe

IV- REPRESENTANTES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Titular: Robson Pereira Araujo
Suplente:Ivan Luis Gasperin

B)REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

V- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PLANALTINA DO PARANÁ:

Titular: Walter Adolfo Vandresen
Suplente:Leticia Meurere Schuelter

VI- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PLANALTINA DO PARANÁ:

Titular: Paulo Lehmkuhl
Suplente: Ivonei Astrezzi

VII- REPRESENTANTES DA UNICAM:

Titular: Marina Alexo Colombo
Suplente: Valuze Aparecida Alves Gearola

VIII- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Titular: Benedita Persina dos Santos
Suplente: Anderson Batista de Oliveira

Art.2º. O mandato dos membros designados desta Portaria será de 02(dois) anos, permitida reconduções.
Art.3º.Revoga a Portaria n. 101, de 31 de julho de 2020, publicada no Diário do Noroeste.

Art.4º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 24 de junho de 2021.

Planaltina do Paraná, 24 de junho de 2021.

Celso Maggioni
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 44-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 58/2021
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 09/07/2021 (Sexta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2021 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para prestação dos serviços de lavagem de veículos e maquinários pertencentes à frota do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 24 de junho de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.41/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 57/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 09/07/2021 (Sexta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E AVIAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATORIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 24 de junho de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.331/2021

Data: 24 de junho de 2021.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a execução de ações para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19) e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

*Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 26.597,02 (vinte mil, quinhentos noventa sete reais e dois centavos), destinado a execução de ações para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).*

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Básica
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral a Saúde
Ação	2.215 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)
Elemento	3.3.90.30 Material de consumo R$ 26.597,02
Recurso	Fonte Padrão 1019.09.02.06.20 Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (Covid-19)

Artigo 2º - Como recurso para atender o abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

Rubricas:	
4.1.7.1.8.03.9.1.01 Coronavírus (Covid-19) SAPS Portaria 894/2021	R$ 16.364,76
4.1.7.1.8.03.9.1.02 Coronavírus (Covid-19) SAPS Portaria 731/2021	R$ 10.232,26
Fonte Padrão 1019.09.02.06.20 Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (Covid-19)	R$ 26.597,02

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.201/17 de 10/07/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação das Ações	Valor R$
0019/07/004	2.215 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	26.597,02

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Código das Ações	Projeto/Atividade - Ações	Metas Físicas
2.215	2.215 FMS FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	Equipamentos de proteção individual

*Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.294/2020, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências**, com o seguinte descrição:*

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira R$	Recursos/Fonte
2.215 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	Diversos	EPIs	26.597,02	1019.09.02.06.20

Artigo 5º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 105/2021

Data: 24 de junho de 2021.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a execução de ações para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19) e, dá outras providências.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal nº 1.331/2021 de 24 de junho de 2021;

D E C R E T A

*Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 26.597,02 (vinte seis mil, quinhentos noventa sete reais e dois centavos), destinado a execução de ações para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).*

Órgão	07 Departamento de Saúde
Unidade	004 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 Saúde
Subfunção	301 Atenção Básica
Programa	0019 Programa de Atendimento Geral a Saúde
Ação	2.215 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)
Elemento	3.3.90.30 Material de consumo R$ 26.597,02
Recurso	Fonte Padrão 1019.09.02.06.20 Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (Covid-19).

Artigo 2º - Como recurso para atender o abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

Rubricas:	
4.1.7.1.8.03.9.1.01 Coronavírus (Covid-19) SAPS Portaria 894/2021	R$ 16.364,76
4.1.7.1.8.03.9.1.02 Coronavírus (Covid-19) SAPS Portaria 731/2021	R$ 10.232,26
Fonte Padrão 1019.09.02.06.20 Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (Covid-19)	R$ 26.597,02

Artigo 3º Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.201/17 de 10/07/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com o seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação das Ações	Valor R$
0019/07/004	2.215 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	26.597,02

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Código das Ações	Projeto/Atividade - Ações	Metas Físicas
2.215	2.215 FMS FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	Equipamentos de proteção individual

*Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.294/2020, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências**, com o seguinte descrição:*

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira R$	Recursos/Fonte
2.215 FMS Execução de Ações para o Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)	Diversos	EPIs	26.597,02	1019.09.02.06.20

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000- Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 1432/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, objetivando Registro de preços Teste rápido para covid 19. Teste para determinação qualitativa do vírus sars- cov- 2 (covid 19), por método imunocromatográfico em amostras de swab da nasofaringe "pastos" (antigenos) - CONFORME ANEXO I do Edital, que seria realizado no dia 28/06/2021 na plataforma ENDEREÇO: www.bnc.org.br, foi **prorrogado para o dia 09/07/2021,** às 8h35min. O novo edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá também ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plaforma www.bnc.org.br OU ainda no site: **paraisodonorte.atende.net, no ícone Auto.Atendimento>Consultar.Licitações.**
Paraíso do Norte, 24 de junho de 2021

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000- Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 17/2021 – Sistema de Registro de Preços

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2201/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL – PARAÍSO DO NORTE

O presente Aditivo a Ata tem por Registro de Preços para aquisição de alimentícios que compõem a merenda escolar, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 17/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-8 SESP/PR.
Licitante Detentora: SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.467.090/0001-60, IE 905941939 e NIRE 41 2 0732970-6, com sede a Avenida Tapejara, Nº 391 – Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná – CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Marcos Aparecido da Costa.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Atualizado
51	Fubá Fino de 1 Qualidade Pcte 1 Kg	Sinha	4,35	6,59

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 24 de junho de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Marcos Aparecido da Costa
Representante Legal da Detentora

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR**, Estado do Paraná, **Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública amparada no **art. 48** e no seu **Parágrafo Único da lei Complementar nº. 101/2000**; Torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **28 de junho de 2021, (segunda-feira), com início às 19:00 horas**, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Mirador;

Programação:

- **19:00 horas - Apresentação, Discussão e Análise da Proposta do Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022 a 2025;**

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar das audiências.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JUNHO DE 2.021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

"USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA" – LEI ESTADUAL Nº. 20.189/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.278.962/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1322 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: **pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 242/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEXSANDRO JOSÉ GARCIA GOUVEIA matrícula nº 10707/01, 1/2 (meia) diária, em complementação a diária concedida através da portaria nº 240/2021 referente à transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

Parágrafo único. A referida complementação se dá nos moldes do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.079/2019, sendo necessário devido ao tempo de afastamento, que aumentou devido questões médicas nos atendimentos dos pacientes.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R$ 157,20 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 23 de junho de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO N. " 038/2021

SÚMULA: "Prorroga-se o Decreto 030/2021 até a data de 12 de julho de 2021".

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivai/PR, **ULISSES DE SOUZA**, prefeito municipal de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 70 da Lei Orgânica do município, Portaria MS/GM nº 356 de 11 de marco de 2020, Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020; e considerando: **(I)** o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo COVID-19 (Coronavírus); **(II)** a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); **(III)** o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19; **(IV)** o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19; **(V) o Decreto 7716 de 25 de maio de 2021 que promove alteração no decreto 7020, de 5 março de 2021; (VI)** a necessidade de preservar a incolumidade pública; **(VII)** que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para determinar a suspensão da realização de eventos ou atividades que possam representar risco a saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contagio do virus; **(VIII)** que o isolamento com o consequente distanciamento social ainda é a medida recomendada e aceita pela Organização Mundial da saúde como método mais eficaz no combate a proliferação e tratamento da Pandemia; **(IX) o informe epidemiológico da Secretaria de Saúde do Municipio de Nova Aliança do Ivaí/PR, que identificou até a presente data 126 casos confirmados de COVID-19, 121 casos recuperados de COVID-19, 00 casos suspeitos de COVID-19, e 02 caso de óbito de COVID-19; (X) reunião do COE ocorrida no dia 24 de Junho de 2.021**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 12 de julho de 2021, as medidas adotadas pelo Decreto 030/2021 deste Municipio.

Art. 2º - Ficam autorizadas celebrações religiosas com a capacidade máxima de 25% (vinte e cinco por cento) de lotação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, 24 de Junho de 2021.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000- Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 98/2020 – Sistema de Registro de Preços

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2020 – ID 371
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2513/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Aditivo a Ata tem por registro de preços para aquisição de materiais hospitalares e afins, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 98/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
Orgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-8 SESP/PR.
Licitante Detentora: Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80 e IE 907.65429-00, com sede a Rua Pavão nº 540, Jardim Bandeirantes, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná – CEP 86.703-250, neste ato representado por seu representante legal o(a) Senhor(a) Renan Diego Rodrigues Salla, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do CPF 055.146.079-25 e da Cédula de Identidade RG nº 8.974.792-9/SESP/PR, residente e domiciliado(a) a Rua Patinho Escuro nº 88, Jardim Monaco II, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

240168 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Atualizado
5	Agulha 13 x 4,5 - caixa com 100 unidades	Unidade	Sr.	40	6,73	7,56
10	Agulha 30 x 8 - caixa com 100 unidades	Unidade	Sr.	50	6,46	7,31

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 24 de junho de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeiro do Município de Paraíso do Norte

Renan Diego Rodrigues Salla
Representante Legal da Detentora

Gestor:

Evelin Tanikawa de Oliveira
Diretora do Departamento de Saúde

Fiscal:

Elisangela Dias de Oliveira
Chefe do Fundo Municipal de Saúde